



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188
E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 023/2022

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Decreto nº 022/2022, para abrir e julgar o Processo de Seleção nº 023/2022, o qual tem por objeto a **ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) PARA OFERTAR PLANO DE BENEFÍCIO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2021.** Participaram deste certame as seguintes entidades:

- 1) **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil (CNPJ 00.544.659/0001-09)**, não representada neste ato;
- 2) **Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE (CNPJ 90.884.412/0001-24)**, não representada neste ato;
- 3) **Mongeral Aegon Fundo de Pensão (CNPJ 07.146.074/0001-80)**, não representada neste ato.

Estiveram presentes ao ato os membros da Comissão Especial de Seleção. Registra-se que o membro titular Sr. Jarbas Schreiber, que necessitou ausentar-se por questões de ordem médica e foi substituído pela suplente, Sra. Ana Paula Richter Bennert.

Após, iniciou-se a reunião com os vistos nos envelopes pela Comissão Especial de Seleção e pelos presentes, seguindo-se para a abertura dos mesmos. Nesta linha, constatou-se que as entidades **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil** e **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO** apresentaram 02 (dois) envelopes "Proposta Técnica" e "Documentos de Habilitação"; a entidade **Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE** apresentou 01 (um) invólucro, contendo no seu interior 02 (dois) envelopes "Proposta Técnica" e "Documentos de Habilitação"; a entidade **Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE** apresentou 01 (um) invólucro, contendo 02 (dois) envelopes "Proposta Técnica" e "Documentos de Habilitação".

Registra-se que a entidade **Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE**, enviou inicialmente 01 (um) invólucro pelo correio, contendo 02 (dois) envelopes, recebidos em 17/05/2022 (**código de rastreio nº QB765383303BR**), e posteriormente enviou novo invólucro pelo correio, contendo 02 (dois) envelopes, recebidos em 23/05/2022 (**código de rastreio nº QB765396580BR**). Desta forma, nos termos do item 6.9.4 do edital será considerada a última documentação enviada. Anota-se que a Entidade foi cientificada da aplicação do referido item do edital, por e-mail enviado em 25/05/2022, cuja cópia encontra-se anexa aos autos do processo de seleção.

jud
1
AUP
X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Ato seguinte, passou-se para a abertura dos envelopes nº 01, contendo as Propostas Técnicas. Após a abertura dos envelopes, verificou-se o que segue:

a) A entidade **BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil** apresentou a Carta de Apresentação e a Proposta Técnica, **ambas em meio físico, assinadas e acompanhadas do pen-drive. Contudo, no pen-drive não foi disponibilizado o arquivo da Proposta Técnica com a extensão “XLS” (Excel), conforme imagem abaixo:**

| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---------------------|-------------------|----------|
| 6.4.1.1 Anitápolis SC - Carta de Apresentação | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 113 KB |
| 6.4.1.2 Anitápolis SC - Proposta Técnica | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 509 KB |
| 6.8 I - BBPrev Brasil - Regulamento vigente | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 308 KB |
| 6.8 II - BBPrev Brasil - Regulamento Registro PT DOU Previc | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 1.939 KB |
| 6.8 III - BBPrev Brasil - Cadastro CNPB Previc | 31/05/2022 14:26 | Documento de A... | 26 KB |
| 6.8 IV - Declaração Res CNPC n 32 2019 | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 109 KB |
| 6.8 IX a) - Governança - Manual de Governança Corporativa_BB Previdência | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 175 KB |
| 6.8 IX b) e d) - Código de Ética e Normas de Conduta | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 178 KB |
| 6.8 IX c) - Política de Investimentos 2021-2025 BBPrev Brasil | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 1.065 KB |
| 6.8 V - Balanço Patrimonial - 2021 | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 721 KB |
| 6.8 VII a) - Experiência da Diretoria Executiva - Comprovações experiência e habilitação Previc | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 1.622 KB |
| 6.8 VII b) - Currículo Profissional Membros CD - Consolidado | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 381 KB |
| 6.8 VII c) - Currículo Profissional Membros CF - Consolidado | 31/05/2022 14:27 | Documento de A... | 2.327 KB |
| 6.8 VIII - Estatuto vigente aprovado Previc | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 1.244 KB |
| 6.8 VIII - Ouvidor Digital | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 49 KB |
| 6.8 VIII - Regimentos instâncias não obrigatórias | 31/05/2022 14:27 | Documento do A... | 562 KB |
| 6.8 X - Atestado de Adesão Código Autorregulação | 31/05/2022 14:26 | Documento do A... | 1.110 KB |

b) A entidade **Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE** apresentou a Carta de Apresentação e a Proposta Técnica, **ambas em meio físico e assinadas. Contudo, não foi apresentado o pen-drive;**

c) A entidade **Mongeral Aegon Fundo de Pensão** apresentou a Carta de Apresentação e a Proposta Técnica, **ambas em meio físico, assinadas e acompanhadas do pen-drive. Registra-se que o arquivo Proposta Técnica foi disponibilizado com a extensão “XLS” (Excel).** Outrossim, registra-se que o Envelope nº 01 da referida Entidade contém em seu avverso a indicação “Processo nº 001/2022”, verificando-se erro formal no lançamento, haja vista tratar-se do “Processo nº 023/2022”. Frisa-se que no protocolo de entrega, realizado presencialmente, esta acostada a indicação correta da numeração do Processo de Seleção, qual seja “Processo nº 023/2022”. Na Proposta Técnica impressa contida no Envelope nº 01, foi referida expressamente à administração do plano de benefícios de natureza previdenciária para os servidores do **Município de Anitápolis/SC**, contudo com a equivocada indicação “Processo nº 001/2022”.

Após análise e debate dos membros da Comissão Especial de Seleção acerca das inconsistências encontradas na apresentação dos documentos de todas as Entidades Proponentes, conforme acima manifestado, decidiu-se, em analogia as melhores práticas adotadas nos processos licitatórios, pautadas nos princípios constitucionais da

just
A



eficiência e impessoalidade, e observada a necessária seleção célere da melhor proposta para administrar o Plano de Benefícios de natureza previdenciária para os servidores efetivos do Município de Anitápolis/SC, observado o cumprimento do prazo fixado na Portaria nº 905/2021, para assinatura do convênio com a Entidade Fechada de Previdência, e ainda considerando o interesse público no cumprimento do referido prazo para os fins de obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, **por recepcionar como válidas todas as Propostas Técnicas fisicamente apresentadas e assinadas pelos representantes legais das Entidades Proponentes e contidas no Envelope nº 01, para efeito da aplicação da metodologia de pontuação a ser processada nos termos do Anexo V-A e V-B do Edital.**

Considerando as exigências constantes no Ato Convocatório, em especial as do item 6.8, a Comissão Especial de Seleção juntamente com a Equipe de Apoio constataram, o que segue:

I - A entidade BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil:

a) em atendimento ao item 6.8, VIII, letra "d", do edital, a entidade não apresentou a comprovação de que possui em sua estrutura o Comitê de Planos ou Comitê Técnico, sob nenhuma nomenclatura, todavia, na Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 1. QUESITOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE GOVERNANCIA E EXPERIENCIA TÉCNICA DA ENTIDADE, no item 1.2.2, a entidade proponente informou de modo afirmativo "X – SIM" pela existência da referida estrutura. Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção entendeu por não pontuar este item;

b) em atendimento ao item 6.8, VII, do edital, a entidade não apresentou adequadamente a comprovação **ao tempo de experiência em previdência complementar**, na posição de 31/03/2022, dos seguintes membros: - Quanto ao membro **Eder Menezes de Faria**, restou informado o tempo de experiência de 11 anos completos, sendo que a comprovação que consta no Curriculum Vitae do mesmo, corresponde a 10 anos; - Quanto ao membro **Cristina Yue Yamanari**, restou informado o tempo de experiência de 9 anos completos, sendo que a comprovação que consta no Curriculum Vitae da mesma, é inferior a 01 ano completo; - Quanto ao membro **Jorge Bajerski**, restou informado o tempo de experiência de 13 anos completos, sendo que a comprovação que consta no Curriculum Vitae do mesmo, é de 06 anos; - Quanto ao membro **Jarlei Sartori**, restou informado o tempo de experiência de 11 anos completos, sendo que a comprovação que consta no Curriculum Vitae do mesmo, é de 05 anos; - Quanto ao membro **Leonardo Cusnir** restou informado o tempo de experiência de 27 anos completos, sendo que no Curriculum Vitae consta experiência em previdência complementar a partir de 1996, perfazendo 26 anos completos. Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção entendeu por no item da Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 2. QUESITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA ENTIDADE, nos itens 2.1 e 2.2, pontuar exclusivamente os anos completos de experiência expressamente comprovados por meio dos currículos apresentados;

c) em atendimento ao item 6.8, VIII, letra "f", do edital, a entidade não apresentou a comprovação de que possui em sua estrutura a Consultoria Externa, sob nenhuma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

nomenclatura, todavia, na Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 3. QUESITOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE, no item 3.1.2, a entidade proponente informou de modo afirmativo "X – SIM" pela existência da referida estrutura. Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção entendeu por não pontuar este item;

d) em atendimento ao item 6.8, I do edital, a entidade apresentou cópia do Regulamento do Plano de Benefícios que será ofertado ao Município de Anitápolis. Na Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 6. QUESITOS RELACIONADOS AO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERECIDO AO MUNICÍPIO, no item 6.4.3 foi solicitada a informação quanto a previsão do benefício de risco por sobrevivência. Contudo, após análise do Regulamento restou verificado, nos termos do Capítulo VIII – DOS BENEFÍCIOS, que o benefício de risco por sobrevivência não é ofertado. Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção entendeu por não pontuar este item;

e) em atendimento ao item 6.8, I do edital, a entidade apresentou cópia do Regulamento do Plano de Benefícios que será ofertado ao Município de Anitápolis. Na Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 6. QUESITOS RELACIONADOS AO PLANO DE BENEFÍCIOS A SER OFERECIDO AO MUNICÍPIO, no item 6.5.3 foi solicitada a informação quanto a previsão da cobertura adicional do risco terceirizado de sobrevivência com seguradora. Contudo, após análise do Regulamento restou verificado, nos termos do Capítulo XI – DA COBERTURA DE RISCO, que a cobertura adicional do risco terceirizado de sobrevivência com seguradora não é ofertada. Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção entendeu por não pontuar este item.

II – A entidade Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE:

a) verificou-se divergência na apresentação dos documentos relacionados ao item 6.8, VII, do edital, quanto ao seguinte aspecto: na Proposta Técnica, com posição em 31/03/2022, foram informados os seguintes nomes de membros dos Conselhos: João Andersen Corte Real (CD); Ceilonara W. Piccini Guimarães (CD); Janice Antônia Gambetta (CF) e Ponciano Padiiña (CF). Entretanto, foram efetivamente apresentados os Currículos das seguintes pessoas: Saul Fernando Pedron, Janice Antonia Fortes, Fabricio Trombini Jacobus, Marcelo Jacques Paludo, Evandro Bremm. Logo, verifica-se que os referidos Currículos não pertencem aos membros indicados na Proposta Técnica. Diante do exposto, considerando a ausência da apresentação dos Currículos dos membros nominados na Proposta Técnica a Comissão Especial de Seleção entendeu por no item 2.2 da Proposta Técnica "Planilha" – no GRUPO 2. QUESITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA ENTIDADE, em não pontuá-lo.

Por fim, após a avaliação das Entidades Proponentes, em conformidade com o item 6.10.6 do edital, foram classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação geral obtida, nos seguintes termos:

4
judt
AUMP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188

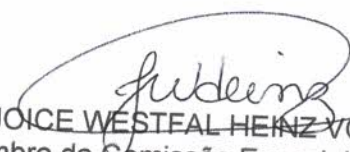
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

| NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE | | | | |
|--|--|-----------------------------------|---|---------------------|
| Entidade | BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil | MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO | Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE | Pontuação Máxima |
| Inserir a Pontuação Ponderada Geral | 7,97 | 7,41 | 6,71 | 7,97 |
| Algum Grupo com Nota zero? | Não | Não | Não | |
| Nota Maior que a Mínima? | Sim | Sim | Sim | |

Nestes termos, a Comissão Especial de Seleção declara a entidade **BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil** como **MELHOR CLASSIFICADA**, por obter a maior pontuação no cômputo geral, nos termos do item 6.10.7 do edital. Publique-se o presente resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, bem como, a presente ata e seus anexos no site do Município, na data de 13/06/2022, restando aberto o prazo recursal nos termos do item 6.12.2 do edital. Registra-se que os envelopes nº 02 – “Documentos de Habilitação” ficaram em poder da Comissão Especial de Seleção, devidamente rubricados por todos os membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Anitápolis, 09 de junho de 2022.


CHRISTIAN LOCH TEODORO
Presidente da Comissão Especial de
Seleção


JOICE WESTFAL HEINZ VOLPATO
Membro da Comissão Especial de Seleção


ANA PAULA RICHTER BENNERT
Membro da Comissão Especial de Seleção

Obs.: O documento assinado e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Anitápolis: <https://www.anitapolis.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/163543> e nos autos do Processo de Seleção nº 023/2022.

